



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS**



DLA Nº. 7412-2019

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES, PRAÇAS,
CAMPOS DE FUTEBOL, CENTROS DE EVENTOS, IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS,
FEIRA LIVRE OU COBERTA, MERCADO, CRECHES E CENTROS DE INCLUSÃO
DIGITAL.**



1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE (REQUERENTE)

- 1.1. NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO**
- 1.2. CPF/CNPJ: **../-**
- 1.3. ENDEREÇO: **Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro**
- 1.4. CEP: **77.890-000**
- 1.5. TELEFONE: **(63)3442-1232**
- 1.6. EMAIL: **prefeitura@ananas.to.gov.br**
- 1.7. MUNICÍPIO: **ANANÁS**

2 DADOS GERAIS

- 2.1 ENDEREÇO DA OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. DUQUE DE CAXIAS**
 - 2.2 MUNICÍPIO: **ANANÁS**
 - 2.3 COORDENADAS GEOGRÁFICAS
- | | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| LATITUDE: 6°22'33,8200" | LONGITUDE: 48°4'24,2200" |
|--------------------------------|---------------------------------|
- 2.4 TIPO DE OBRA: **PRAÇA**
 - 2.5 ÁREA CONSTRUÍDA: **464.57 (m²)**

3 TERMOS DA ATIVIDADE

3.1 CONDICIONANTES:

- Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura de saneamento básico (abastecimento de água e coleta de esgoto);
- Não intervir em Unidades de Conservação de Proteção Integral, Áreas de Proteção Permanente - APP e áreas protegidas por lei, exceto nos casos de interesse social previstos em lei;
- Dar destinação adequada aos resíduos sólidos conforme Lei Nacional nº 12.305/2010;
- Dar destinação adequada aos efluentes sanitários tanto na fase de implantação como na etapa de funcionamento do empreendimento, enviando-os para a rede pública de coleta de esgotos, se houver, ou destinando-os para o sistema fossa séptica e sumidouro de acordo com NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT;
- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental, nos regulamentos e nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros.

3.2 FINALIDADES:

- Dispensar de licenciamento ambiental para a construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital.

3.3 OBSERVAÇÕES:

- O Naturatins declara que a presente atividade é dispensada de licenciamento ambiental estadual conforme Instrução Normativa 01/2017;
- No caso de fiscalização por ventura do desenvolvimento da atividade, será avaliada se a mesma se enquadra nas condicionantes definidas na presente declaração, ficando o requerente sujeito as sanções legais em caso divergência das informações declaradas e as identificadas em campo.
- O Naturatins reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS



- A presente Dispensa de Licença está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Esta Dispensa de Licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência do Naturatins dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo;

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

3.3. NOME / RAZÃO SOCIAL: **ROBSON PEREIRA DA SILVA**

3.4. CPF/CNPJ: **002.471.001-61**

3.5. TELEFONE:

3.6. EMAIL: **engcivil.robsonsilva@gmail.com**

3.7. MUNICÍPIO: **PALMAS-TO**

PALMAS-TO, 28 DE OUTUBRO DE 2019.